



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR nº 44/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Homologa a decisão do Comitê de Crise que decidiu pela continuidade da suspensão das atividades letivas presenciais na instituição até 31 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua 65ª. Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a decisão do Comitê de Crise do Ifes, instituído pela Portaria nº 3263, de 11 de novembro de 2016, e alterado pelas Portarias nº 3351/016, nº 402/2018 e nº 643/2020, que decidiu pela continuidade da suspensão das atividades letivas presenciais na instituição até 31 de dezembro de 2020 visando à contenção da expansão do COVID-19 no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. As turmas finalistas terão prioridade, para o encerramento dos componentes curriculares que exigem práticas que não puderam ser adaptadas em atividades pedagógicas não presenciais, desde que garantido o protocolo de biossegurança e os aspectos legais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior
Ifes